



000701

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA**TERMO DE REFERÊNCIA****Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**Demais órgãos IRP:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Coordenadoria de Operações da Agricultura, FUNDIP – Fundo Municipal de Iluminação Pública, Manutenção da Iluminação Pública, Secretaria Municipal de Ação Urbana e Secretaria Municipal de Educação.**Processo Administrativo nº:**19318/2026.**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a limpeza e conservação de prédios e ambientes públicos, assim como da frota municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Produto	Unid. De medida	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL EM GEL 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 500ML (EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO.) CAIXA 12X1	CAIXA	188,0000	R\$108,6300	R\$20.422,4400
2	BAG PARA ARMAZENAMENTO DE RECICLAGEM ENTULHO, JARDINAGEM E OUTRAS FINALIDADES! MEDIDA: 1,20 CM X 90 CM X 90 CM NO MATERIAL RÁFIA. MATERIAL DE POLIPROPILENO TRANÇADO PRODUZIDO NA NA GRAMATURA DE 160 GRAMAS, DE 1 METRO CÚBICO, E PARA APROXIMADAMENTE 1000 KG DE RESISTÊNCIA.	UNIDADE	1040,0000	R\$44,5600	R\$46.342,400
3	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL). COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: DE 2% A 2,5% P/P. GALÃO COM 5 LITROS	UNIDADE	2052,0000	R\$17,4900	R\$35.889,4800
4	ÁLCOOL 70% 01 LITRO SUPERFÍCIE FIXA, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70º, FRASCO OPACO OU TRANSPARENTE, 1000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DE LOTE, INSTRUÇÕES, REGISTRO NO MS, LAUDO DE COMPOSIÇÃO. VAL. MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	260,0000	R\$14,1700	R\$3.684,2000
5	ALGICIDA MULTIAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CHOQUE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 LITROS, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR A PRESENÇA DE ALGAS RESPONSÁVEIS POR DEIXAR A ÁGUA VERDE OU TURVA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA. PARA FINS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE, E DE ACORDO COM A LEI Nº	UNIDADE	480,0000	R\$110,2300	R\$52.910,4000



000702

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	14.133/2021, ESTABELECE-SE COMO PARÂMETRO OS PRODUTOS FABRICADOS POR MARCAS COMO HIDROAZUL, HTH, HIDROALL OU SIMILAR.				
6	ALVEJANTE P/ LAVAGEM DE ROUPAS 50 LTS	BOMBON A DE 50 LITROS	165,0000	R\$267,0200	R\$44.058,3000
7	ATIVADO CONCENTRADO SEMI PASTOSO (LIMPA BAÚ), CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 2%, OU SEJA, 2 LITROS DE PRODUTO PARA 200 LITROS DE ÁGUA - TAMBOR COM 200 LITROS	UNIDADE	20,0000	R\$745,6300	R\$14.912,6000
8	ATIVADO LIMPA BAU CONCENTRADO 1X40 50 LITROS	UNIDADE	100,0000	R\$480,6600	R\$48.066,0000
9	BALDE 12 LITROS PRETO REFORÇADO ALÇA METÁLICA	UNIDADE	106,0000	R\$13,5300	R\$1.434,1800
10	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO; MATERIAL ALÇA: AÇO; CAPACIDADE: 30 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA TIPO BATOQUE; FORMATO: CILÍNDRICO	UND	276,0000	R\$33,7800	R\$9.323,2800
11	CERA ALTO ANTIDERRAPANTE BRILHO INCOLOR - COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETOXILADO, CONSERVANTE, COADJUVANTES E ÁGUA - CAPACIDADE: GALÃO COM 05 LITROS	UNIDADE	275,0000	R\$71,9700	R\$19.791,7500
12	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO DE 10 LITROS	UNIDADE	50,0000	R\$13,0700	R\$653,5000
13	CESTO PARA LIXO TELADO DE PLÁSTICO DE 20 LITROS	UNIDADE	393,0000	R\$18,2700	R\$7.180,1100
14	CLARIFICANTE E DECANTADOR: PARA PISCINAS COM ÁGUA SUJA E TURBIDEZ - NÃO ALTERAR O PH DA ÁGUA - COM BICO DOSADOR E VISOR DE DOSAGEM - COM REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM COM 5L.	GALAO	290,0000	R\$92,6500	R\$26.868,5000
15	CLORO GRANULADO: TIPO DE CLORO: DICLORO - TEOR CLORO ATIVO: 65% - ALCALINIDADE TOTAL RECOMENDADA: 100 A 120PPM - DOSAGEM ENTRE 2 E 3 G/M³ - VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO - COM REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM COM 10KG.	UNIDADE	108,0000	R\$185,3900	R\$20.022,1200
16	CLORO LÍQUIDO - AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE, COM ALTO PODER BACTERICIDA E ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA; TEOR DE CLORO ATIVO 10%. - GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	60,0000	R\$34,0600	R\$2.043,6000
17	CLORO LÍQUIDO, TIPO AGENTE DESINFETANTE E OXIDANTE, COM ALTO PODER BACTERICIDA E ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE AGENTES ATIVOS, ALIADA A UMA AÇÃO INSTANTÂNEA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TEOR DE CLORO ATIVO DE 65% E SER ENTREGUE EM GALÃO DE 5 LITROS. DEVE SER COMPATÍVEL COM PISCINAS E DEMAIS SUPERFÍCIES ONDE SEJA NECESSÁRIO UM PRODUTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE CLORO. PARA FINS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, ESTABELECE-SE COMO PARÂMETRO PRODUTOS FABRICADOS POR MARCAS COMO GENCO, HIDROALL, HTH OU HIDROAZUL.	UNIDADE	600,0000	R\$34,0600	R\$20.436,0000
18	COPO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL, ESTRIADO, TRANSPARENTE, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIESTIRENO/POLIPROPILENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2012 E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	13794,0000	R\$8,4700	R\$116.835,1800



000703

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	EMBALADO EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES.				
19	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA - LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, SEM AGREDIR E/OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, UTILIZADO EM FORNOS, FOGÕES OU QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL, COM SUJIDADE PESADA, REMOÇÃO EFICIENTE DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS FORTEMENTE IMPREGNADOS. DILUIÇÃO 1/8 - GALÃO DE 5 LITROS	GALAO	5,0000	R\$44,4700	R\$222,3500
20	DESENGRAXANTE CONCENTRADO BB 50 LITROS DILUIÇÃO 1/40 DE BOA QUALIDADE - DETERGENTE ALCALINO, COM AGENTE BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE GRAXAS E ÓLEOS EM CHASSIS, MOTORES E PNEUS DE VEÍCULOS EM GERAL.	GALAO	455,0000	R\$383,7800	R\$174.619,9000
21	DESINCRUSTANTE: DETERGENTE REMOVEDOR PARA PISOS LAVÁVEIS: AGE, FRAGMENTANDO E EMULSIONANDO SUJIDADES, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS AGREGADAS AO PISO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, AGENTES ALCALINIZANTES, AGENTES, SEQUESTRANTES, AGENTES QUELANTES, SOLUBILIZANTES, CONSERVANTES, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO AQUOSO, DILUIÇÃO 1:4 ATÉ 1:25 LITROS DE ÁGUA, DEPENDENDO DO NÍVEL DE SUJIDADE IMPREGNADA, TIPO E TEMPO DA CERA AGREGADA - EMBALAGEM COM 5L - COM REGISTRO NAANVISA.	UNIDADE	100,0000	R\$109,7100	R\$10.971,0000
22	DESINFETANTE / BACTERICIDA, LIMPADOR BACTERICIDA COM BAIXO TEOR DE ESPUMA - PH - 6,0 - 7,0 - VISCOSIDADE - 4,2156 -4,2256 - INGREDIENTES ATIVO - NONIFENOL 9,5 - DILUIÇÃO - 1/60 (UMA PARTE DO PRODUTO PARAATÉ 60 DE ÁGUA) -GALÃO 5 LITROS	GALAO	1932,0000	R\$52,1700	R\$100.792,4400
23	DESINFETANTE 500 ML COM FRAGÂNCIA, DESENVOLVIDO COM FÓRMULA QUE ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS. (TIPO: PINHO BRIL, MINUANO, PINHO SOL OU SUPERIOR)	UNIDADE	150,0000	R\$5,0300	R\$754,5000
24	DESINFETANTE PARA USO GERAL SUPER CONCENTRADO, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, QUE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA COM AÇÃO PROLONGADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTALA CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 2 L.	UNIDADE	140,0000	R\$18,4300	R\$2.580,2000
25	DETERGENTE AUTOMOTIVO ALCALINO - (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-40) ENTREGUE TAMBOR COM 200 LITROS (EMBALAGEM RETORNÁVEL). POSSUI UM ALTO PODER DE EMULSIFICAÇÃO E SAPONIFICAÇÃO DE SUJEIRAS E GRAXAS. INDICADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES GORDUROSAS, NO DESENGRAXE DE CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E AUTOS EM GERAL. PODENDO SER UTILIZADO TAMBÉM NA LIMPEZA DE VARETAS, PISOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL. NÃO APLICAR NA PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.	TAMBOR	98,0000	R\$717,8300	R\$70.347,3400
26	DETERGENTE COM PH NEUTRO VEICULAR (SHAMPOO) 50 LITROS	UNIDADE	35,0000	R\$222,1400	R\$7.774,9000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

27	DETERGENTE DESENCRUSTANTE/ ACIDO ATIVADO - 50L	GALAO	60,0000	R\$444,8500	R\$26.691,0000
28	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5L DETERGENTE LÍQUIDO (LAVA LOUÇAS), NEUTRO, TRANSPARENTE, TRANSLÚCIDO. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. PRODUTO COM REGISTRO NAANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, LOTE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO. CONTEÚDO: 5 LITROS. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO.	GALAO	4440,0000	R\$34,1700	R\$151.714,8000
29	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO - (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-40) ENTREGUE TAMBOR COM 200 LITROS (EMBALAGEM RETORNÁVEL). DESENVOLVIDO PARA A REMOÇÃO DE INCRUSTAÇÕES INORGÂNICAS ENTRE OUTRAS SUJIDADES EM SUPERFÍCIES FIXAS NAS INDÚSTRIAS. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO. ESTE PRODUTO NÃO PODE SER UTILIZADO EM POSTOS DE COMBUSTÍVEL, LIMPEZA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LAVA JATOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONSTRUÇÃO CIVIL LIMPEZA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PISOS E PEDRAS, PODE SER APLIADO POR IMERSÃO E PULVERIZAÇÃO. NÃO DISPENSANDO O USO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.	TAMBO	128,0000	R\$1014,2700	R\$129.826,5600
30	DISCO ABRASIVO PRETO 400MM	PECA	100,0000	R\$35,7300	R\$3.573,0000
31	DISCO REMOVEDOR PRETO ENCERADEIRA 510MM	UNIDADE	256,0000	R\$51,3700	R\$13.150,7200
32	DISPENSER / SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE CREMOSO COM RESERVATÓRIO E VÁLVULA EFUSIVA FIXA DISPENSER/SABONETEIRA PARA SABONETE CREMOSO, COM VÁLVULA FIXA (SISTEMA DE VÁLVULA EFUSIVA) PARA SABONETE CREMOSO. INCLUSO RESERVATÓRIO PLÁSTICO DE 700MLA 1L (PARA ABASTECIMENTO DO SABONETE CREMOSO). SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE NA PARTE SUPERIOR. COR: BRANCA. MATERIAL EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 260X130X110MM (AXLXP). PRODUTO DESTINADO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILHA; FORTCOM; PREMISSE; PROPAPER.	UNIDADE	50,0000	R\$65,6400	R\$3.282,0000
33	DISPENSER DE PAREDE COM VÁLVULA SPRAY PARA ÁLCOOL ANTISSEPTICO LÍQUIDO, CAPACIDADE PARA 400ML DISPENSER/SABONETEIRA COM VÁLVULA FIXA SPRAY. CAPACIDADE PARA REFIL DE 400ML. COR: BRANCA. MATERIAL EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 190X92X95MM (AXLXP). SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO COM CHAVE NA PARTE SUPERIOR. DESTINADO AO USO DO REFIL DE ÁLCOOL ANTISSEPTICO SPRAY (TRILHA EXACCTA MS -P470AS. OBS. NECESSÁRIO QUE O DISPENSER SEJA COMPATÍVEL COM O RESPECTIVO MODELO). PRODUTO DESTINADO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. MARCA DE REFERÊNCIA: TRILHA (MODELO DE REFERÊNCIA: SU-SVS06) OU SIMILAR (COMPATÍVEL COM O REFIL ÁLCOOL ANTISSEPTICO SPRAY 400ML).	UNIDADE	50,0000	R\$65,7600	R\$3.288,0000



000705

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

34	ELEVADOR DE PH BARRILHA: NEUTRALIZADOR DE ACIDEZ PARA ÁGUA DE PISCINAS TRATADAS COM CLORO - COM REGISTRO NAANVISA - EMBALAGEM COM 2KG.	UNIDADE	420,0000	R\$34,8300	R\$14.628,6000
35	ESCOVA DE ROUPA COM BASE DE POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON FORMATO OVAL - BASE DE PLASTICO	UNIDADE	3,0000	R\$5,7000	R\$17,1000
36	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM FIO DE NYLON COM SUPORTE, AMBOS EM FORMATO ARREDONDADO.	UNIDADE	301,0000	R\$14,0800	R\$4.238,0800
37	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES - 60G.	PACOTE	348,0000	R\$3,5700	R\$1.242,3600
38	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO ESPONJA DUPLA-FACE MULTIUSO, NAS CORES VERDE E AMARELA, SENDO UMA FACE ABRASIVA (FIBRAÇO) E OUTRA MACIA (ESPUMA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 MM X 75 MM X 20 MM. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, LOTE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PACOTE	688,0000	R\$4,6500	R\$3.199,2000
39	ESTOPA, MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ/FIO ALDOGÃO ALVEJADO/, APLICAÇÃO LIMPEZA DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO, EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	1440,0000	R\$23,0500	R\$33.192,0000
40	FIBRAS 110MMX260MM: BRANCA - A FIBRA BRANCA QUE É INDICADA PARA LIMPEZA DE PORCELANATOS, AZULEJOS, INOX, VIDROS E QUALQUER SUPERFÍCIE DELICADA SEM PROVOCAR RISCOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	160,0000	R\$24,3600	R\$3.897,6000
41	FIBRAS 110MMX260MM: VERDE - A FIBRA VERDE EFETUA A LIMPEZA MAIS PESADA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES. DURÁVEIS E RESISTENTES, ESSAS FIBRAS PODEM SER LAVADAS E HIGIENIZADAS DIVERSAS VEZES, PROLONGANDO SEU USO POR MUITO TEMPO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	445,0000	R\$23,8200	R\$10.599,9000
42	FLANELA AMARELA 39 X 59CM 100% ALGODÃO	UNIDADE	20,0000	R\$4,8300	R\$96,6000
43	FLANELA BRANCA 39 X 59CM 100% ALGODÃO	UNIDADE	20,0000	R\$4,8300	R\$96,6000
44	FLANELA PANO MICROFIBRA MEDIDA: 50X70 CM FLANELA ANTI-RISCO E LIMPEZA	UNIDADE	1042,0000	R\$12,9600	R\$13.504,3200
45	FLOTADOR MULTIUSO CONCENTRADO 5 LTS. PH 9 - 9.5 AÇÃO CONTRA MANCHAS INORGÂNICAS (ÓLEOS E GORDURAS); ALTA CAPACIDADE DE FLOTAÇÃO; FÓRMULA EQUILIBRADA E DE USO SEGURO; SUPER CONCENTRADO; ODOR LEVEMENTE CÍTRICO OU SEM CHEIRO; DILUIÇÕES RECOMENDADAS: MANCHAS INCRUSTADAS DE ÓLEO: PURO. MANCHAS DE ALTA INTENSIDADE: 1:10. MANCHAS DE MÉDIA INTENSIDADE: 1:20. MANCHAS DE BAIXA INTENSIDADE: 1:30. LIMPEZA DE MANUTENÇÃO: 1:50 PRODUTO NOTIFICADO NAANVISA. VAL. MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	GALAO	230,0000	R\$90,6500	R\$20.849,5000
46	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALÉRGICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO,	UND	4000,0000	R\$103,1600	R\$412.640,0000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA. DEVEM ESTAR AS FRALDAS COM NO MÁXIMO 80 UNIDADES POR PACOTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. MÁXIMO 9 À 13 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE OU SUPEIOR A PAMPERS, HUGGIES E CREMER.				
47	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALÉRGICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA. DEVEM ESTAR AS FRALDAS COM NO MÁXIMO 80 UNIDADES POR PACOTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. MÁXIMO 6 À 10 KG. COM NO MÍNIMO 22 FRALDAS POR PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA / MELHOR QUALIDADE OU SUPEIOR A PAMPERS, HUGGIES E CREMER.	UND	4000,0000	R\$83,0700	R\$332.280,0000
48	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XG FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALÉRGICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA. DEVEM ESTAR AS FRALDAS COM NO MÁXIMO 80 UNIDADES POR PACOTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. MÁXIMO 11 À 15 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE OU SUPEIOR A PAMPERS, HUGGIES, CREMER.	UND	4000,0000	R\$104,6600	R\$418.640,0000
49	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XXG FRALDA RESPIRÁVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO SUAVE. FECHO FÁCIL ESTICADINHO. TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO. BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPER ABSORVENTE. HIPOALÉRGICA E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. SISTEMA				



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	ANTIVAZAMENTO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR. ALOE VERA. ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS E COSTAS QUE NÃO APERTEM OU MARQUEM A PELE. COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIPROPILENO, POLIETILENO, ELÁSTICOS, ADESIVOS, ALOE VERA E VITAMINA E. DEVE SER FABRICADA COM COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. FRALDA ESTAMPADA. DEVEM ESTAR AS FRALDAS COM NO MÁXIMO 80 UNIDADES POR PACOTE, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO. ACIMA 14 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: MELHOR QUALIDADE OU SUPEIOR A PAMPERS, HUGGIES, CREMER.	UND	4000,0000	R\$108,1400	R\$432.560,0000
50	GUARDANAPO 33CM X 30CM PACOTE 50X1	PACOTE	10,0000	R\$5,7900	R\$57,9000
51	HIPOCLORITO DE SÓDIO: REMOVEDOR DE ODORES DESAGRADÁVEIS PROVENIENTES DAS SUJIDADES E MICRO-ORGANISMOS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES E VEÍCULO AQUOSO. DESINFETANTE/ALVEJANTE E GERMICIDA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. - COM REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM COM 5L.	UNIDADE	132,0000	R\$26,6300	R\$3.515,1600
52	INSETICIDA MULTIUSO AEROSOL SEM CHEIRO 300ML MULTI INSETICIDA AEROSOL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS, À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO OU COM AROMA DE EUCALIPTO. PRODUTO EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE AEDES AEGYPTI), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, MOSCAS E BARATAS. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, LOTE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: FRASCO AEROSOL.	UNIDADE	484,0000	R\$21,4000	R\$10.357,6000
53	LIMPA ALUMÍNIO CAIXA ESPECIFICAÇÃO: LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS - CX C/ 12 UNID	CAIXA	117,0000	R\$53,2600	R\$6.231,4200
54	LIMPA PEDRAS 05 LT REMOVER SUJEIRAS INORGÂNICAS ENCARDIDOS DE TERRA, EXCESSO DE REJUNTO E CALCIFICAÇÕES. ASPECTO: LÍQUIDO COR: PRETO ACIDEZ: 3,5 - 4,8 ML DE NAOH 0,2N. ÁCIDO SULFÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CORANTE E VEÍCULO. VAL. MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	GALAO	815,0000	R\$33,8300	R\$27.571,4500
55	LIMPA PNEU - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO - APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES -COMPOSIÇÃO: GLICERINA, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, ÁGUA, ABRILHANTE -BOMBONA 5 LITROS. COM RÓTULO CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS, FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	GALAO	40,0000	R\$51,4700	R\$2.058,8000
56	LIMPA PNEU PRETINHO PRONTO USO BRILHANTE 20 LITROS	GALAO	286,0000	R\$182,6800	R\$52.246,4800



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

57	LIMPA VIDROS - LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SURFACTANTE ANIÔNICO FLUORADO, NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFURME E ÁGUA - FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	50,0000	R\$14,5200	R\$726,0000
58	LIMPA-VIDRO SPRAY, EMBALAGEM DE 500 ML, COM PULVERIZADOR ROSQUEÁVEL EM FORMA DE GATILHO E REAPROVEITÁVEL, COMPOSTO A BASE DE LAURIL ÉTER LFATO DE SÓDIO, EM EMBALAGEM ERGONÔMICA E NÃO CILÍNDRICA, NA COR AZUL. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10,0000	R\$13,8700	R\$138,7000
59	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA GERAL, FRASCO 500ML LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL, LÍQUIDO, COM AROMA SUAVE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, LOTE E FABRICAÇÃO.	UNIDADE	955,0000	R\$10,9400	R\$10.447,7000
60	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, CLORO ATIVO, FR 500 ML. LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS E AZULEJOS, COM CLORO ATIVO. PRODUTO COM REGISTRO NAANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, LOTE E FABRICAÇÃO	UNIDADE	50,0000	R\$14,2600	R\$713,0000
61	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL DE 20 LITROS, COM GARANTIA DE QUALIDADE, SEGURANÇA E PRATICIDADE, COM GANCHOS PARA ENCAIXE PRÁTICO E FÁCIL DE SACOS DE LIXO, RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE PARA TODO TIPO DE AMBIENTE, COM CORPO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E DESIGN ARROJADO, COM SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR ACÚMULO DE SUJIDADE	UNIDADE	60,0000	R\$51,2300	R\$3.073,8000
62	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO M. LUVA DE BORRACHA MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL. TAMANHO: M (MÉDIA). RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. COR: AZUL, AMARELA OU LARANJA. INTERNAMENTE FORRADA. ANTIDERRAPANTE. PRODUTO DE ACORDO COM A NBRABNT E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, LOTE E FABRICAÇÃO.	PAR	1250,0000	R\$8,5300	R\$10.662,5000
63	LUVA MICROFIBRA LAVAGEM AUTOMOTIVA 24X25,5CM	UNIDADE	220,0000	R\$28,9700	R\$6.373,4000
64	ODORIZANTE DE AMBIENTE - FRASCO EM AEROSOL, COMPOSIÇÃO INGREDIENTE ATIVO, ÁGUA, BENZOATO DE SÓDIO, BORATO DE SÓDIO, FRAGÂNCIA, PROPELENTE, DIMETICONE COPOLIOL. INGREDIENTE ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 99° GL - 47,467% - EMBALAGEM COM 400ML 12X1 CAIXA	CAIXA	254,0000	R\$140,2000	R\$35.610,8000
65	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO E COM TAMPA: EM PLÁSTICO RESISTENTE ABNT - MANOPLA DE BORRACHA - MOVIMENTO BASCULANTE DA CAIXA DE RECOLHIMENTO - MEDIDAS: 28CM ALTURA X 28 CM LARGURA X	UNIDADE	4,0000	R\$27,9000	R\$111,6000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	12CM DE COMPRIMENTO - CABO COM NO MÍNIMO 81CM				
66	PÁ COLETORA DE LIXO, EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA 80 CM	UNIDADE	33,0000	R\$19,0200	R\$627,6600
67	PANO DE LIMPEZA - MATERIAL: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 70 CM X 40 CM (MÍNIMO); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO COM BAINHA; COR: BRANCA; MODELO: SACO; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 UNIDADES.	UNIDADE	1094,0000	R\$7,7700	R\$8.500,3800
68	PANO MÚLTUO TIPO PERFEX, PACOTE COM 5 UNIDADES PANO DE LIMPEZA MÚLTUO (TIPO PERFEX), SUPER ABSORVENTE, CONSTITUÍDO EM 50% VISCOSE E 50% POLIÉSTER, ANTIBACTERIANO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X60CM. COR: AZUL, VERDE, LARANJA OU ROSA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, LOTE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO COM 5 UNIDADES/PANOS.	PACOTE	53,0000	R\$8,3400	R\$442,0200
69	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA MACIA DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM, GRAMATURA 27 A 34G/M2, PICOTADO, NEUTRO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM O USO (ALTA ABSORÇÃO), EVITANDO TANTO O ESFARILHAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE (TIPO NEVE OU DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR), ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. PACOTE COM 04 ROLOS CONTENDO NO MÍNIMO 64 UNIDADES	FARDO	5342,0000	R\$106,6000	R\$569.457,2000
70	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 2.000 FOLHAS. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA (NO MÍNIMO), PAPEL EXTRA BRANCO, SUPER MACIO, SUPER ABSORVENTE, MÁXIMA SUAVIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS 21X23CM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, LOTE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA COM APROXIMADAMENTE 2.000 FOLHAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: IPEL, INDIAL, BABY EXTRA SOFT, NOBRE, OUROPPEL. CAIXA 2MIL FOLHAS	CAIXA	73,0000	R\$85,1300	R\$6.214,4900
71	PEDRA SANITÁRIA 25G COM SUPORTE FRAGRÂNCIAS SORTIDAS; LIMPA, PERFUMA E DESINFETA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL REGISTRO NA ANVISA. IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR COM VALIDADE RESTANTE NA ENTREGA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	70,0000	R\$4,3900	R\$307,3000
72	PENEIRA CATA-FOLHA: EM METAL -EXTENSÃO MÁXIMA DO CABO: 1,12M - CABO TELESCÓPICO + PENEIRA: 1,46M - EM ALUMÍNIO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	UNIDADE	12,0000	R\$110,8400	R\$1.330,0800
73	PULVERIZADOR BORRIFADOR, COM CAPACIDADE DE 500 ML. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO TIPO GATILHO E BICO COM REGULAGEM DE JATO, PERMITINDO APLICAÇÃO EM SPRAY OU JATO	UNIDADE	71,0000	R\$15,3800	R\$1.091,9800



000710

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	CONTÍNUO. DEVE SER ADEQUADO PARA APLICAÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS LÍQUIDOS PARA LIMPEZA E USO GERAL, GARANTINDO PRATICIDADE E DURABILIDADE.				
74	RASTELO DE JARDIM: ESPECIFICAÇÃO-FERRAMENTA COM 14 DENTES CURVOS E PONTUDOS, FABRICADOS EM AÇO CARBONO E TRATADOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O CABO DEVE SER DE MADEIRA TRATADA, COM ACABAMENTO LISO E LIVRE DE FARPAS. DIMENSÕES: CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,70 M. OS DENTES DEVEM POSSUIR UMA LARGURA ADEQUADA PARA JARDINAGEM E LIMPEZA.	UNIDADE	60,0000	R\$61,8000	R\$3.708,0000
75	RASTELO DE PLÁSTICO REFORÇADO VERDE PARA JARDIM COM 22 DENTES E CABO DE MADEIRA	UND	100,0000	R\$32,1200	R\$3.212,0000
76	REMOVEDOR DE CERA GOLD 5 LITROS	UNIDADE	30,0000	R\$102,0000	R\$3.060,0000
77	REMOVEDOR TIPO INTERCAP CONCENTRADO (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-40) TAMBOR COM 200 LITROS	TAMBOR	20,0000	R\$805,4300	R\$16.108,6000
78	RODO RODO DE PLÁSTICO 60CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE 150CM	UNID	70,0000	R\$31,4900	R\$2.204,3000
79	RODO DE ALUMÍNIO - C/ 2 BORRACHAS MEDINDO 60 CM., C/ CABO DE 1,50 M.	UNIDADE	356,0000	R\$48,3400	R\$17.209,0400
80	RODO DE MADEIRA 90 CM - 02 BORRACHAS OU SILICONADO DE ALTA QUALIDADE - C/ CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA - UNIDADE	UNIDADE	212,0000	R\$25,5700	R\$5.420,8400
81	RODO PLÁSTICO 40CM C/ CABO	UNIDADE	95,0000	R\$24,0100	R\$2.280,9500
82	ROLOS DE PANOS DESCARTÁVEIS - PARA COZINHA, (LIMPEZA E SECAGEM DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS) DEVERÁ OFERECER ALTA ABSORÇÃO., RESISTENTES, SEM UTILIZAÇÃO DE DETERGENTES, ADITIVOS, DESINFETANTES, LUBRIFICANTES, FEITOS DE 70% POLIÉSTER E 30% VISCOSA. ROLO COM 300 METROS DE PANO	ROLO	55,0000	R\$114,5700	R\$6.301,3500
83	SABÃO EM BARRA DE COCO NATURAL, PESO 200G, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	160,0000	R\$5,3700	R\$859,2000
84	SABÃO EM PÓ PACOTE COM PESO APROXIMADO DE 5 KG, PRODUTO EM PÓ, GRANULADO, COLORAÇÃO AZUL E BRANCO, COM ODOR CARACTERÍSTICO DA FRAGRÂNCIA DE CADA VERSÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, PIGMENTO, ENZIMA, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, BRANQUEADOR E ÁGUA, COM PH SOLUÇÃO AQUOSA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESTÁVEL A TEMPERATURA AMBIENTE SOB CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E ARMAZENAMENTO. PRODUTO CONCENTRADO. DILUIÇÃO MÁXIMA DE USO: 4 GRAMAS DO PRODUTO PARA CADA 1 KG DE ROUPA SECA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: APRESENTAR REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE / REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA; FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA PRODUTO QUÍMICO; FICHA TÉCNICA DO PRODUTO COM NOME. MARCAS SUGERIDAS: ACE, OMO, TIXAN, "IGUAL" OU DE "MELHOR QUALIDADE".	UND	60,0000	R\$68,8000	R\$4.128,0000
85	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	CAIXA	84,0000	R\$30,5200	R\$2.563,6800



000711

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/M.S. E EM CONFORMIDADE COM A NBR-ABNT. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, LOTE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE PLÁSTICO. CONTEÚDO: 1,6 KG. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO; BRILHANTE; YPÊ. 12X1 - 1,6KG				
86	SABÃO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA - PACOTE C/ 05 UNIDADES, EMBALAGEM DE 01 KG PACOTE	PACOTE	113,0000	R\$14,5100	R\$1.639,6300
87	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO: ANTISSEPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS. AÇÃO ANTISSEPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS. ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH; NEUTRO, PRONTO PARA USO, LÍQUIDO CREMOSO - EMBALAGEM COM 5L - REGISTRO NO MS E FICHA DE SEGURANÇA/TÉCNICA - LAUDO MICROBIOLÓGICO - REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	374,0000	R\$57,6600	R\$21.564,8400
88	SACO DE LIXO 200 LTS PRETO - FARDOS COM 05 KG. (COM NO MÍNIMO 14 FARDOS 87 AMPLA CONCORRÊNCIA KID LIXO OU SIMILAR MICRAS DE ESPESSURA) -RESISTENTE E GROSSO	FARDO	1300,0000	R\$95,5800	R\$124.254,0000
89	SACO DE LIXO 40 LTS PRETO - FARDOS C/ 05 KG (COM NO MÍNIMO 14 MICRAS DE ESPESSURA) - RESISTENTE E GROSSO	FARDO	330,0000	R\$48,1700	R\$15.896,1000
90	SACO DE LIXO PRETO ABNT 100 LITROS -100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO: CLASSE I, TIPO E, COM NO MÍNIMO 12 MICRAS ESPESSURAS - RESISTENTES E GROSSO	PACOTE	2820,0000	R\$73,7600	R\$208.003,2000
91	SACO DE LIXO PRETO ABNT 50 LITROS - FARDOS COM 100 UNIDADES DE SACO DE LIXO, COR PRETO, APRESENTANDO-SE RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9191, INCLUSIVE QUANTO A MARCAÇÃO E EMBALAGEM. CLASSIFICAÇÃO: CLASSE I, TIPO E, COM NO MÍNIMO 8 MICRAS ESPESSURAS -RESISTENTES E GROSSO	FARDO	350,0000	R\$31,7300	R\$11.105,5000
92	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-40). ENTREGUE TAMBOR COM 200 LITROS.	TAMBOR	50,0000	R\$533,0000	R\$26.650,0000
93	SUORTE LT COM ENCAIXE ROSCA -SUPORTE LIMPA TUDO COM ENCAIXE DE ROSCA DEVE SER ACOPLADO AO CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL. O SUPORTE LIMPA TUDO É UM ACESSÓRIO DURÁVEL COM GARRAS QUE PRENDEM FIRMEMENTE AS FIBRAS SINTÉTICAS DE LIMPEZA. E SEU CABO ANGULAR PERMITE A LIMPEZA EM LUGARES DIFÍCEIS	UNIDADE	8,0000	R\$32,1700	R\$257,3600
94	TAPETE SANITIZANTE: TIPO CAPACHO, COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO QUE PERMITE APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COMO ÁGUA SANITÁRIA, ANTIDERRAPANTE, COM BORDAS ALTO VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE	UNIDADE	64,0000	R\$124,2500	R\$7.952,0000



000712

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

	LÍQUIDOS NO AMBIENTE, ANTI-CHAMAS, CARACTERÍSTICA: MATERIAL EM VINIL (PVC) COM O FORMATO MÍNIMO DE 70X100CM.				
95	TOALHA DE MICROFIBRA 30 CM X 40 CM 200 GM/2 GSM PRETA PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	2,0000	R\$44,1500	R\$88,3000
96	TOALHA DE PAPEL APLICAÇÃO: COZINHA TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL/CELULOSE VIRGEM, QUANTIDADE TOALHA 120 UNIDADE, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 19 CM, COR BRANCA	PACOTE	20,0000	R\$5,4600	R\$109,2000
97	VASSOURA ANCINHO VERDE COM CABO TRAPP FJ 1011: FABRICADA COM PLÁSTICO VIRGEM, PROPORCIONANDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE - 22 PALHETAS - 58CM DE LARGURA.	UNIDADE	1502,0000	R\$18,2000	R\$27.336,4000
98	VASSOURA DE FIBRA DE COCO PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS COM 30CM E CABO DE 2MTS	UNIDADE	130,0000	R\$36,7500	R\$4.777,5000
99	VASSOURA DE PELO CABO DE 3 METROS PARA LIMPAR TEIAS DE ARANHA	UNIDADE	31,0000	R\$45,0800	R\$1.397,4800
100	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40 CM -COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA	UNIDADE	324,0000	R\$34,0000	R\$11.016,0000
101	VASSOURA EM NYLON COM CABO VASSOURA COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM. CABO EM ALUMÍNIO COM ROSCA PLÁSTICA E PENDURADOR, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M.	UNIDADE	103,0000	R\$29,3800	R\$3.026,1400
102	VASSOURA LAVA AUTOMÓVEIS ESFREGÃO COM CABO LONGO DE NO MÍNIMO 2 METROS	UNIDADE	94,0000	R\$55,5900	R\$5.225,4600
103	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM, LARGURA CEPA: 25 C	UNIDADE	50,0000	R\$32,0000	R\$1.600,0000
104	VASSOURA PALHA - INDICADA PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS UNIDADES 537 AMPLA CONCORRÊNCIA TOBIAS OU SIMILAR VASSOURA PIAÇAVA -ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VASSOURA - COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM BASE DE 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS; COM CABO ENCAPADO E ROSCA PLÁSTICA - UNIDADE	UNIDADE	293,0000	R\$30,4900	R\$8.933,5700
105	VASSOURA PARA LAVADOR VASSOURA DE BASE PLÁSTICA E FIBRA SINTÉTICA IDEAL PARA: LAVAR ÔNIBUS, CAMINHÕES, CARROCERIAS, PARA-BRISAS, FROTA EM GERAL - ESFREGAR E VARRER PISOS DELICADOS E PORCELANATOS. ACOMPANHA CABO DIMENSÕES: 30X6CM - CABO DE MADEIRA DE 1,2 METRO	UNIDADE	35,0000	R\$50,9300	R\$1.782,5500
106	VASSOURA PET: QUE REUTILIZEM ESSENCIALMENTE GARRAFAS PET - ALTURA DAS CERDAS NO MÁXIMO 40CM - FORMATO CIRCULAR OU REDONDO - COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 1,55M - FIXAÇÃO CABO POR PREGO - PESO DO CABO NO MÁXIMO ATÉ 200G - REVESTIMENTO PROTETOR E REFORÇO SOBRE A FIXAÇÃO DAS CERDAS AO CABO - DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 21 CM - MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNIDADE	2400,0000	R\$29,6000	R\$71.040,0000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 45, de 2024.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O prazo de vigência da contratação (ata de registro de preços) será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PnCp, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 959, de 27 de setembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.2. Os produtos fornecidos deverão, sempre que possível, possuir formulação com menor impacto ambiental, priorizando-se itens biodegradáveis, com baixo teor de substâncias tóxicas e que não causem danos ao meio ambiente, sem prejuízo da sua eficiência e qualidade para o uso institucional.

4.1.3. As embalagens deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis, devendo os produtos ser acondicionados de forma a reduzir a geração de resíduos, priorizando-se, quando viável, embalagens econômicas, de maior volume ou sistemas de refil, contribuindo para a diminuição do descarte de materiais.

4.1.4. Os produtos deverão ser fabricados, sempre que possível, com matérias-primas provenientes de fontes sustentáveis ou recicladas, desde que mantidos os padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos para sua utilização.

4.1.5. A contratada deverá adotar boas práticas ambientais em sua cadeia produtiva e logística, incluindo o correto acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, de forma a evitar desperdícios, vazamentos ou danos ao meio ambiente.

4.1.6. Deverá ser observada, quando aplicável, a implementação de práticas de logística reversa, especialmente quanto ao recolhimento e destinação adequada de embalagens e resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.1.7. Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à segurança no manuseio, armazenamento e transporte, especialmente no caso de produtos químicos, garantindo a proteção à saúde dos usuários e a prevenção de impactos ambientais.

4.1.8. A contratada deverá orientar, quando necessário, quanto ao uso adequado dos produtos, contribuindo para o consumo consciente e evitando desperdícios ou utilização inadequada que possa gerar impactos ambientais negativos.

4.1.9. Por fim, a execução contratual deverá observar, no que couber, as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Planejamento, Orçamento e Gestão, especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:

4.2.2. Para os itens em que houver indicação de marcas, consideram-se como referências, **admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes ou superiores**, desde que comprovadamente atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade e desempenho exigidos:

- a. Item 5, 17: marcas de referência: Genco, Hidroall, HTH, Hidroazul ou equivalente;
- b. Item 70: marcas de referência: Ypê, Indaial, Baby Extra Soft, Nobre ou equivalente;
- c. Item 84: marcas de referência: OMO; Brilhante; Ypê ou equivalente;
- d. Item 28: marcas de referência: Ypê, Limpol, Minuano ou equivalente;
- e. Item 23: marcas de referência: Pinho Bril, Minuano, Pinho Sol ou equivalente;
- f. Item 32: marcas de referência: Trilha; Fortcom; Premisse; Propaper ou equivalente;
- g. Item 85: marcas de referência: Ace, Omo, Tixan ou equivalente;
- h. Item 46, 47, 48 e 49: marcas de referência: Pampers, Huggies E Cremer ou equivalente;

4.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3.1. A Administração não vedará o fornecimento de produtos e/ou marcas específicas.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não será exigida a amostra de produtos.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade:

4.5.1. Não será exigida carta de solidariedade.

4.6. Subcontratação

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Garantia da contratação

4.7.1. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados da ordem de fornecimento, conforme a demanda e de forma parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço discriminados em cada ordem de fornecimento.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação (art. 10, inciso VI, do Decreto Municipal nº 1.057, de 2022).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso II).

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso III).

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso IV).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 10, inciso VII).

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 11, incisos I e II).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 11, inciso IV).

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Municipal nº 1.057, de 2022, art. 9º, inciso X).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.15.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

7.21.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

7.21.2.1. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a forma eletrônica, para **registro de preços** com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica:

8.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União – DOU e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 2020;

8.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

8.3.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto Federal nº 10.880, de 2021;

8.3.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.3.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943;

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes na Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.3.3. Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

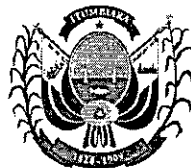
8.3.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil – RFB para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.3.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

8.3.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, nos termos do §1º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3.4. Qualificação Técnica:

8.3.4.1. Não será exigido registro ou inscrição da empresa na entidade profissional específica;

8.3.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.3.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.3.4.4. deverão demonstrar que o licitante já executou fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, ou itens correlatos, em condições compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente quanto à capacidade de entrega, regularidade no fornecimento e cumprimento de prazos contratuais.

8.3.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.3.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



000721

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.270.723,22 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

9.2. Em caso de licitação para registro de preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual.

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 0085 - 02.04.04.122.6005.2005.3.3.90.30. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 0486 - 02.26.26.122.6006.2656.3.3.90.30. MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - MATER.

Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 0332 - 02.14.15.452.6019.2006.3.3.90.30. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO URBANA - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 0200 - 02.08.27.813.6022.2114.3.3.90.30. MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 0704 - 26.01.15.451.6023.2091.3.3.90.30. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 117.000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

Dotação: 0267 - 02.11.20.122.6007.2027.3.3.90.30. MANTER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Dotação - 0226 - 02.09.15.451.6020.2021.3.3.90.30. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 0718 - 28.01.04.125.6031.2173.3.3.90.30. MANTER AS ATIVIDADES DO PROCON - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Dotação: 0141 - 02.06.12.361.6011.2079.3.3.90.30. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 101.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Dotação: 0551 - 02.28.04.122.0400.2658.3.3.90.30. MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itumbiara, Estado de Goiás, 19 de agosto de 2026.

Eduardo Tavares Borges
Agente de Planejamento
Matrícula: 34822